

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2025 às 16:18:09	Informo a todos que a empresa GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA foi declarada vencedora e para efeitos de contratação, será assegurado à empresa prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a contar da data de hoje, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com fundamento na Lei Complementar no 123/06,
Sistema	27/02/2025 às 16:19:46	Quando a empresa apresentar a certidão estadual regularizada, iremos informá-los no quadro de aviso.
Sistema	27/02/2025 às 16:20:31	Neste mesmo quadro iremos marcar a data para a fase recursal, como prazo mínimo de 24 horas úteis de antecedência.
Sistema	27/02/2025 às 16:24:45	Nesta data também será oportunizado que a empresa GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA anexe a certidão para fins de transparência, no prazo máximo de 30 minutos.
Sistema	27/02/2025 às 16:25:57	Solicito que a empresa GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA comunique esta pregoeira quando a certidão estiver regularizada através do e-mail licitacaonfr@gmail.com
Sistema	27/02/2025 às 16:26:50	Estamos encerrando esta licitação e em breve avisaremos sobre a reabertura. Bom descanso a todos.
Sistema	10/03/2025 às 09:38:07	Bom dia senhores licitantes. A sessão do Pregão 002/2025 -Terceirizada de Motoristas, será reaberta para intenção de recursos, amanhã dia 11/03/2025 às 13:30 para intenção de Recurso. Atenciosamente.
Sistema	10/03/2025 às 10:04:41	Me desculpe , Pregão errado. Desconsiderem por gentileza.
Sistema	10/03/2025 às 10:05:11	Ops.
Sistema	10/03/2025 às 10:07:09	A sessão será reaberta amanhã para intenção de recursos, Às 13:30hs.
Sistema	10/03/2025 às 10:37:04	Documentação da GM SERVICOS TERCEIRIZADOS , cnpj 42.910.236/0001-05, enviada via e-mail.
Sistema	11/03/2025 às 13:33:35	Boa tarde.
Sistema	11/03/2025 às 13:35:47	Abriremos prazo de intenção de recursos.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/02/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
26/02/2025 às 08:35:04	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Prestação de Serviços de Motorista**

Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de motoristas, para atender transporte da frota da Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e da Administração, com carteira nacional de habilitação categoria "d" ou superior.

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 60.060,4600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 360.362,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.476.\*\*\*-2 - CAMILA DE CASSIA SPITZER para GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 42.910.236/0001-05, melhor lance: R\$ 50.817,0000 (unitário) / R\$ 304.902,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.368.913/0001-05 - 3J SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 55.000,0000 (unitário) R\$ 330.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
44.555.208/0001-42 - ALANA ASSESSORIA COBRANCAS TRANSP. E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 53.000,0000 (unitário) R\$ 318.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 55.720,0000 (unitário) R\$ 334.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
26.263.520/0001-80 - ALJE STEFANI SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 58.860,0000 (unitário) R\$ 353.160,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 59.250,0000 (unitário) R\$ 355.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
53.139.883/0001-81 - CALLE RS CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 59.371,2200 (unitário) R\$ 356.227,3200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

AP B

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 45.160,0000 (unitário) R\$ 270.960,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 60.060,0000 (unitário) R\$ 360.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 48.680,0000 (unitário) R\$ 292.080,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
15.641.016/0001-50 - DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 48.700,0000 (unitário) R\$ 292.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 60.040,4600 (unitário) R\$ 360.242,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
03.363.962/0001-01 - DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 53.450,0000 (unitário) R\$ 320.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R\$ 50.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
15.079.514/0001-51 - EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 60.050,1000 (unitário) R\$ 360.300,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
52.673.909/0001-04 - EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 56.000,0000 (unitário) R\$ 336.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
55.171.552/0001-54 - ETHAN SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 54.700,0000 (unitário) R\$ 328.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

AP  
G

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.917.232/0001-63 - EXPRESSO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 58.810,0000 (unitário) R\$ 352.860,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 47.550,0000 (unitário) R\$ 285.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 43.014,1800 (unitário) R\$ 258.085,0800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
51.127.962/0001-47 - FENIX CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 58.860,4600 (unitário) R\$ 353.162,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 58.860,4600 (unitário) R\$ 353.162,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
57.269.906/0001-23 - FENIX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 53.490,0000 (unitário) R\$ 320.940,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
10.528.510/0001-90 - FRAC GESTAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R\$ 65.000,0000 (unitário) R\$ 390.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 65.000,0000 (unitário) R\$ 390.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
42.910.236/0001-05 - GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 50.817,0000 (unitário) R\$ 304.902,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 60.060,0000 (unitário) R\$ 360.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
35.772.303/0001-07 - HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.780.287/0001-12 - INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 56.089,0000 (unitário) R\$ 336.534,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
11.182.142/0001-33 - ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R\$ 58.811,6100 (unitário) R\$ 352.869,6600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 58.811,6100 (unitário) R\$ 352.869,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
54.664.948/0001-70 - J. B. D. FERREIRA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R\$ 55.000,0000 (unitário) R\$ 330.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
09.815.430/0001-36 - KOLUNNA SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 55.500,0000 (unitário) R\$ 333.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
24.490.730/0001-86 - LEGATTO CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 54.000,0000 (unitário) R\$ 324.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
02.416.859/0001-01 - LICNES SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: SC	R\$ 500.000,0000 (unitário) R\$ 3.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 500.000,0000 (unitário) R\$ 3.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: SP	R\$ 59.999,0000 (unitário) R\$ 359.994,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,0000 (unitário) R\$ 360.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 53.500,0000 (unitário) R\$ 321.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
55.264.215/0001-01 - MACHADO & SCHIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
28.306.309/0001-23 - MAIS ESTAGIOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 49.999,0000 (unitário) R\$ 299.994,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 54.900,0000 (unitário) R\$ 329.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
13.058.498/0001-95 - MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 47.582,4100 (unitário) R\$ 285.494,4600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 58.787,4900 (unitário) R\$ 352.724,9400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
17.832.629/0001-09 - PRODUSERV SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: PR	R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
29.675.275/0001-07 - RAIMUNDO MORENO GOES Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 51.700,0000 (unitário) R\$ 310.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,0000 (unitário) R\$ 360.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.478.911/0001-02 - RENOVE - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 59.370,0000 (unitário) R\$ 356.220,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 61.243,6510 (unitário) R\$ 367.461,9060 (total)	-
Valor proposta: R\$ 61.243,6510 (unitário) R\$ 367.461,9060 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
52.275.780/0001-86 - SOBERANA MULTI SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 58.780,0000 (unitário) R\$ 352.680,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
20.948.231/0001-39 - SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: SC	R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
49.205.385/0001-12 - TENET SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 55.000,4100 (unitário) R\$ 330.002,4600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
27.750.463/0001-27 - VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 47.731,4900 (unitário) R\$ 286.388,9400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 60.060,4600 (unitário) R\$ 360.362,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
40.631.598/0001-31 - ZK CONSERVACAO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 46.900,0000 (unitário) R\$ 281.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 60.060,0000 (unitário) R\$ 360.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

## Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2025 às 08:01:02	27.750.463/0001-27	R\$ 55.710,0000
26/02/2025 às 08:01:02	40.631.598/0001-31	R\$ 55.200,0000
26/02/2025 às 08:01:14	27.750.463/0001-27	R\$ 55.100,0000
26/02/2025 às 08:01:41	40.631.598/0001-31	R\$ 55.050,0000
26/02/2025 às 08:01:50	54.664.948/0001-70	R\$ 55.000,0000
26/02/2025 às 08:02:08	29.675.275/0001-07	R\$ 54.500,0000
26/02/2025 às 08:02:14	27.750.463/0001-27	R\$ 54.400,0000
26/02/2025 às 08:02:18	17.780.287/0001-12	R\$ 56.089,0000
26/02/2025 às 08:02:19	15.641.016/0001-50	R\$ 55.520,0000
26/02/2025 às 08:02:27	42.910.236/0001-05	R\$ 51.933,0400
26/02/2025 às 08:02:39	27.750.463/0001-27	R\$ 47.731,4900
26/02/2025 às 08:03:17	53.139.883/0001-81	R\$ 59.371,2200
26/02/2025 às 08:03:33	56.917.232/0001-63	R\$ 58.810,0000
26/02/2025 às 08:03:40	33.149.010/0001-42	R\$ 54.900,0000
26/02/2025 às 08:03:49	52.275.780/0001-86	R\$ 58.780,0000
26/02/2025 às 08:04:25	97.549.823/0001-02	R\$ 51.933,0000
26/02/2025 às 08:04:32	24.490.730/0001-86	R\$ 56.080,0000
26/02/2025 às 08:04:48	26.263.520/0001-80	R\$ 58.860,0000
26/02/2025 às 08:05:02	44.478.911/0001-02	R\$ 59.370,0000
26/02/2025 às 08:05:20	42.910.236/0001-05	R\$ 51.930,0000
26/02/2025 às 08:05:35	29.675.275/0001-07	R\$ 51.980,0000
26/02/2025 às 08:06:07	09.815.430/0001-36	R\$ 55.500,0000
26/02/2025 às 08:06:11	29.675.275/0001-07	R\$ 51.700,0000
26/02/2025 às 08:06:15	15.641.016/0001-50	R\$ 54.850,0000
26/02/2025 às 08:06:20	42.368.913/0001-05	R\$ 55.000,0000
26/02/2025 às 08:06:31	15.641.016/0001-50	R\$ 52.328,7600
26/02/2025 às 08:06:32	42.910.236/0001-05	R\$ 51.900,0000
26/02/2025 às 08:06:32	25.090.414/0001-80	R\$ 54.800,0000
26/02/2025 às 08:06:44	49.205.385/0001-12	R\$ 55.000,4100
26/02/2025 às 08:06:59	10.926.818/0001-93	R\$ 51.900,0000
26/02/2025 às 08:07:21	40.631.598/0001-31	R\$ 47.600,0000
26/02/2025 às 08:08:44	42.910.236/0001-05	R\$ 51.800,0000
26/02/2025 às 08:08:52	03.363.962/0001-01	R\$ 54.799,9900

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2025 às 08:09:14	97.549.823/0001-02	R\$ 51.690,0000
26/02/2025 às 08:09:14	42.910.236/0001-05	R\$ 51.600,0000
26/02/2025 às 08:09:29	55.171.552/0001-54	R\$ 54.700,0000
26/02/2025 às 08:09:48	15.641.016/0001-50	R\$ 48.846,2600
26/02/2025 às 08:10:02	10.926.818/0001-93	R\$ 51.650,0000
26/02/2025 às 08:10:45	03.363.962/0001-01	R\$ 54.699,9900
26/02/2025 às 08:11:31	97.549.823/0001-02	R\$ 48.845,0000
26/02/2025 às 08:11:48	10.926.818/0001-93	R\$ 51.000,0000
26/02/2025 às 08:12:17	42.910.236/0001-05	R\$ 51.500,0000
26/02/2025 às 08:12:34	57.269.906/0001-23	R\$ 54.600,0000
26/02/2025 às 08:12:44	10.745.254/0001-92	R\$ 59.250,0000
26/02/2025 às 08:12:59	21.160.370/0001-66	R\$ 43.014,1800
26/02/2025 às 08:13:07	03.363.962/0001-01	R\$ 54.500,0000
26/02/2025 às 08:13:40	52.673.909/0001-04	R\$ 56.000,0000
26/02/2025 às 08:13:41	97.549.823/0001-02	R\$ 47.590,0000
26/02/2025 às 08:13:44	24.490.730/0001-86	R\$ 54.000,0000
26/02/2025 às 08:13:49	10.926.818/0001-93	R\$ 47.750,0000
26/02/2025 às 08:13:54	44.555.208/0001-42	R\$ 53.000,0000
26/02/2025 às 08:13:55	03.363.962/0001-01	R\$ 53.900,0000
26/02/2025 às 08:14:26	25.090.414/0001-80	R\$ 53.500,0000
26/02/2025 às 08:14:55	03.363.962/0001-01	R\$ 53.499,9900
26/02/2025 às 08:15:12	40.631.598/0001-31	R\$ 46.900,0000
26/02/2025 às 08:15:37	15.641.016/0001-50	R\$ 48.757,6700
26/02/2025 às 08:15:52	57.269.906/0001-23	R\$ 53.490,0000
26/02/2025 às 08:16:39	18.927.396/0001-82	R\$ 59.999,0000
26/02/2025 às 08:16:43	03.363.962/0001-01	R\$ 53.450,0000
26/02/2025 às 08:17:27	15.079.514/0001-51	R\$ 60.050,1000
26/02/2025 às 08:17:40	28.306.309/0001-23	R\$ 51.499,0000 *
26/02/2025 às 08:18:26	28.306.309/0001-23	R\$ 51.499,0000
26/02/2025 às 08:19:09	08.583.069/0001-05	R\$ 54.368,6000
26/02/2025 às 08:19:19	08.583.069/0001-05	R\$ 48.952,2900
26/02/2025 às 08:19:36	42.910.236/0001-05	R\$ 50.817,0000
26/02/2025 às 08:19:54	08.583.069/0001-05	R\$ 48.721,4300

(lances com \* foram excluídos)



Data/hora	Participante	Lance
26/02/2025 às 08:19:55	15.037.271/0001-99	R\$ 50.000,0000
26/02/2025 às 08:21:08	97.549.823/0001-02	R\$ 46.890,0000
26/02/2025 às 08:21:16	13.058.498/0001-95	R\$ 47.582,4100
26/02/2025 às 08:21:39	10.926.818/0001-93	R\$ 47.550,0000
26/02/2025 às 08:22:03	15.641.016/0001-50	R\$ 48.700,0000
26/02/2025 às 08:22:25	28.306.309/0001-23	R\$ 49.999,0000
26/02/2025 às 08:23:29	08.583.069/0001-05	R\$ 48.680,0000
26/02/2025 às 08:25:13	97.549.823/0001-02	R\$ 45.160,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2025 às 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2025 às 08:17:44	O lance no valor de R\$ 51.499,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/02/2025 às 08:27:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	26/02/2025 às 08:36:45	Sr. Fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 26/02/2025. Justificativa: Proposta e planilha ajustada e documentação de habilitação.
Pelo participante 21.160.370/0001-66	26/02/2025 às 09:15:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:15:15 de 26/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66.
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	26/02/2025 às 09:28:33	Bom dia, licitante.
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	26/02/2025 às 09:29:26	Gostaria de saber se a empresa observou que há 2 planilhas? uma com insalubridade e outra sem?
Pelo participante 21.160.370/0001-66	26/02/2025 às 09:30:02	Bom dia, poderia solicitar novamente o anexo por favor?
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	26/02/2025 às 09:31:13	Sr. Fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 26/02/2025. Justificativa: Anexo de planilha ajustada.
Pelo participante 21.160.370/0001-66	26/02/2025 às 09:55:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:45 de 26/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66.
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	26/02/2025 às 10:48:18	Licitante, qual a convenção coletiva foi utilizada como parâmetro para a elaboração da planilha?
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	26/02/2025 às 10:50:10	Nos informe qual a cláusula da CCT fala sobre o valor de R\$ 400,00 do vale alimentação
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	26/02/2025 às 10:50:33	Prazo de 15 minutos para a resposta,
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	26/02/2025 às 10:57:06	Justifique alíquota de 4% no tributo do Simples Nacional.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	26/02/2025 às 10:57:25	Prazo de 15 minutos para a resposta acima
Sistema para o participante 97.549.823/0001-02	26/02/2025 às 11:22:14	Sr. Fornecedor CATEDRAL DE SERVICOS LTDA, CNPJ 97.549.823/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 26/02/2025. Justificativa: Proposta e planilha ajustada e documentação de habilitação.
Sistema para o participante 10.926.818/0001-93	26/02/2025 às 11:23:32	Sr. Fornecedor F. C. SARABIA LTDA, CNPJ 10.926.818/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 26/02/2025. Justificativa: Proposta e planilha ajustada e documentação de habilitação. ...
Sistema para o participante 97.549.823/0001-02	26/02/2025 às 11:25:06	Licitante, peço desculpas pelo equívoco, mas tendo em vista a Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, a próxima empresa a ser convocada deverá ser sediada local/regionalmente,
Pelo participante 97.549.823/0001-02	26/02/2025 às 12:06:44	Boa tarde Sr. Pregoeiro, em nossa proposta foi previsto uma quantidade menor de postos, ao ajusta-la tornou-se inexequível, sendo assim pedimos desculpas pelo equívoco e também nossa desclassificação.
Sistema para o participante 10.926.818/0001-93	26/02/2025 às 13:15:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 13:15:44 de 26/02/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor F. C. SARABIA LTDA, CNPJ 10.926.818/0001-93 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 13.058.498/0001-95	26/02/2025 às 13:16:24	Sr. Fornecedor MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA, CNPJ 13.058.498/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:17:00 do dia 26/02/2025. Justificativa: Proposta e planilha ajustada e documentação de habilitação. .
Sistema para o participante 97.549.823/0001-02	26/02/2025 às 13:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:23:00 de 26/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CATEDRAL DE SERVICOS LTDA, CNPJ 97.549.823/0001-02.
Pelo participante 13.058.498/0001-95	26/02/2025 às 13:59:37	Sr. Pregoeiro, uma dúvida. No edital fala de uma planilha anexa ao edital, porém, não consta na transparência do município e nem aqui na plataforma. Posso utilizar uma planilha própria, tudo dentro das conformidades com a legislação?
Sistema para o participante 13.058.498/0001-95	26/02/2025 às 14:03:05	Pode anexar uma planilha do modelo da empresa, mas saliento que as duas planilha estão publicadas no portal do município.
Pelo participante 13.058.498/0001-95	26/02/2025 às 14:03:12	Apenas questiono por conta que o edital menciona sobre essa planilha no subitem 6.9.2.
Pelo participante 13.058.498/0001-95	26/02/2025 às 14:10:11	Perfeito, obrigado, agora que vi a resposta.
Pelo participante 13.058.498/0001-95	26/02/2025 às 14:11:46	É que não achei a planilha, olhei no link do processo. Se estiver em outro local e puder colocar aqui no site.
Sistema para o participante 13.058.498/0001-95	26/02/2025 às 14:35:22	<a href="https://www.novafatima.pr.gov.br/licitacao/detalhe/1477/pspan-stylecolorblackcontratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servico-de-terceirizacao-de-motoristas-para-atender-transporte-da-frota-da-secretaria-de-educacao-saude-assistencia-social-e-da-administracao-com-carteira-nacional-de-habilitacao-categoria-d-ou-superiorspan/">https://www.novafatima.pr.gov.br/licitacao/detalhe/1477/pspan-stylecolorblackcontratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servico-de-terceirizacao-de-motoristas-para-atender-transporte-da-frota-da-secretaria-de-educacao-saude-assistencia-social-e-da-administracao-com-carteira-nacional-de-habilitacao-categoria-d-ou-superiorspan/</a>
Sistema para o participante 13.058.498/0001-95	26/02/2025 às 14:37:06	Essas dúvidas deveriam ser sanadas antes da abertura do Pregão, através de esclarecimento.
Pelo participante 13.058.498/0001-95	26/02/2025 às 14:44:23	Solicito dilação de prazo visto que o edital prevê a condição. Estamos finalizando a planilha. E somente agora conseguimos o acesso conforme o pregoeiro encaminhou no chat.
Sistema para o participante 13.058.498/0001-95	26/02/2025 às 14:57:27	Assim que o prazo for encerrado, será concedido mais 02 horas de prazo, conforme item 7.11.1 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.058.498/0001-95	26/02/2025 às 15:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:00 de 26/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA, CNPJ 13.058.498/0001-95.
Sistema para o participante 13.058.498/0001-95	26/02/2025 às 15:22:46	Sr. Fornecedor MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA, CNPJ 13.058.498/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 26/02/2025. Justificativa: proposta e planilha ajustada e documentação de habilitação. .
Sistema para o participante 13.058.498/0001-95	26/02/2025 às 17:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:00 de 26/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA, CNPJ 13.058.498/0001-95.
Sistema para o participante 08.583.069/0001-05	27/02/2025 às 08:09:57	Bom dia, DCS. Acho impressionante a coragem da empresa vir participar de licitação aqui no Município! Estamos há meses tentando entrar em contato com a empresa de diversas maneiras e todas elas sem retorno. Deixou 33 pessoas sem salário em dezembro, sem 13ª, sem rescisão e sem respostas. 33 funcionários desamparados e com fome que tiveram que recorrer a assistência social pra ter o que comer.
Sistema para o participante 08.583.069/0001-05	27/02/2025 às 08:11:40	Deu o balão em todo mundo e ainda tem a pachorra de vir participar de licitação em um órgão onde a empresa foi sancionada e está impedida de licitar. A empresa pode achar que administração é circo, mas te juro que aqui não tem palhaço.
Sistema para o participante 15.641.016/0001-50	27/02/2025 às 08:15:26	Sr. Fornecedor DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 15.641.016/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:16:00 do dia 27/02/2025. Justificativa: Proposta e planilha ajustada e documentação de habilitação.
Pelo participante 15.641.016/0001-50	27/02/2025 às 09:24:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:44 de 27/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 15.641.016/0001-50.
Pelo participante 15.641.016/0001-50	27/02/2025 às 09:25:15	Prezadas, segue anexo os documentos. Estamos à disposição para qualquer dúvida.
Sistema	27/02/2025 às 10:08:21	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 28.306.309/0001-23	27/02/2025 às 10:08:21	Sr. Fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CPF/CNPJ 28.306.309/0001-23, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:13:21 do dia 27/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/02/2025 às 10:13:30	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:13:21 de 27/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CPF/CNPJ 28.306.309/0001-23.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	27/02/2025 às 10:13:30	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:18:30 do dia 27/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/02/2025 às 10:18:40	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:18:30 de 27/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99.
Sistema para o participante 42.910.236/0001-05	27/02/2025 às 10:18:40	Sr. Fornecedor GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CPF/CNPJ 42.910.236/0001-05, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:23:40 do dia 27/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/02/2025 às 10:23:50	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 10:23:40 de 27/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CPF/CNPJ 42.910.236/0001-05.
Sistema	27/02/2025 às 10:23:50	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/02/2025 às 10:30:44	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 10:40:44.
Sistema para o participante 28.306.309/0001-23	27/02/2025 às 10:54:59	Sr. Fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ 28.306.309/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 27/02/2025. Justificativa: Proposta e Planilha ajustada e documentação de habilitação. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 28.306.309/0001-23	27/02/2025 às 11:32:11	Prezados Pregoeiro, Bom dia. Pedimos gentilmente a extensão do prazo até as 15:00hs para envio da documentação, visto que nossa contabilidade é terceirizada e precisam deste tempo para elaboração da planilha de custos. Seria possível ?
Sistema para o participante 28.306.309/0001-23	27/02/2025 às 11:35:49	Conforme o item 7.11.1 do edital, o prazo poderá ser prorrogado por igual período. Portanto o prazo máximo para anexo da documentação solicitada é até 14:56.
Pelo participante 28.306.309/0001-23	27/02/2025 às 11:48:09	Prezados. Agradecemos a comunicação. Após análise minuciosa do Edital a Mais Estágios declina da proposta. Desejamos sucesso ao participante que for celebrado vencedor.
Sistema para o participante 28.306.309/0001-23	27/02/2025 às 12:56:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:56:00 de 27/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ 28.306.309/0001-23.
Sistema para o participante 28.306.309/0001-23	27/02/2025 às 13:10:53	Sr. Fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ 28.306.309/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:12:00 do dia 27/02/2025. Justificativa: Prazo prorrogado até às 14h56min. .
Sistema para o participante 28.306.309/0001-23	27/02/2025 às 13:36:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 13:36:38 de 27/02/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ 28.306.309/0001-23 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 42.910.236/0001-05	27/02/2025 às 13:37:20	Sr. Fornecedor GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 42.910.236/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 27/02/2025. Justificativa: Proposta e planilha ajustada e documentação de habilitação.
Pelo participante 42.910.236/0001-05	27/02/2025 às 15:11:00	Senhora pregoeira, gostaríamos de solicitar o benefício de Microempresa, conforme previsto na Lei Complementar, a fim de regularizar nossa Certidão Estadual dentro do prazo estipulado pela legislação vigente. Caso nossa empresa seja habilitada na fase de propostas, solicitamos a gentileza de considerar esse benefício para o cumprimento dos requisitos exigidos.
Pelo participante 42.910.236/0001-05	27/02/2025 às 15:11:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:07 de 27/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 42.910.236/0001-05.
Pelo participante 42.910.236/0001-05	27/02/2025 às 15:17:07	Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou fornecer mais informações.
Sistema para o participante 42.910.236/0001-05	27/02/2025 às 15:21:58	Iniciaremos neste momento a conferência das planilhas e documentação de habilitação. Caso esteja tudo correto, será concedido o benefício de ME para regularização da certidão em questão.
Pelo participante 42.910.236/0001-05	07/03/2025 às 18:16:04	Prezada Senhora Pregoeira, Gostaríamos de solicitar, se possível, a prorrogação do prazo por mais cinco dias úteis para a apresentação da certidão estadual. Já realizamos todos os procedimentos necessários para a regularização, mas precisamos aguardar a Secretaria da Fazenda concluir o processo de liberação, o que tem sido impactado pelos feriados recentes, conforme nos foi informado.
Pelo participante 42.910.236/0001-05	07/03/2025 às 18:16:24	Agradecemos desde já pela compreensão e gentileza em considerar essa prorrogação, que está em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, que trata das microempresas, não acarretando qualquer ilegalidade.
Pelo participante 42.910.236/0001-05	10/03/2025 às 08:44:16	Prezada Senhora Pregoeira, Em atenção ao nosso pedido anterior, informamos que o mesmo se torna desnecessário, pois a certidão foi emitida e corrigida na manhã de hoje, conforme documento anexo. Dessa forma, solicitamos a anulação do pedido de prorrogação de cinco dias para a apresentação da certidão. Estamos à disposição para os próximos trâmites necessários. Atenciosamente,
Sistema	11/03/2025 às 13:38:54	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 13:48:54.
Sistema	11/03/2025 às 13:49:30	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 13:59:30.



## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/02/2025 às 08:00:02	Item aberto para lances.
26/02/2025 às 08:27:14	Item com etapa aberta encerrada.
26/02/2025 às 08:27:14	Item encerrado para lances.
26/02/2025 às 08:36:45	Fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2025 10:38:00. Motivo: Proposta e planilha ajustada e documentação de habilitação.
26/02/2025 às 09:15:15	Fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66 finalizou o envio de anexo.
26/02/2025 às 09:31:13	Fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2025 11:32:00. Motivo: Anexo de planilha ajustada.
26/02/2025 às 09:55:45	Fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66 finalizou o envio de anexo.
26/02/2025 às 11:21:43	Fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 43.014,1800. Motivo: A empresa não justificou o valor do vale alimentação que está baixo na CCT indicada pela empresa, A alíquota do Simples Nacional está abaixo da tabela. .
26/02/2025 às 11:22:14	Fornecedor CATEDRAL DE SERVICOS LTDA, CNPJ 97.549.823/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2025 13:23:00. Motivo: Proposta e planilha ajustada e documentação de habilitação.
26/02/2025 às 11:23:32	Fornecedor F. C. SARABIA LTDA, CNPJ 10.926.818/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2025 13:25:00. Motivo: Proposta e planilha ajustada e documentação de habilitação. .
26/02/2025 às 13:15:44	Convocação do fornecedor F. C. SARABIA LTDA, CNPJ 10.926.818/0001-93 para envio de anexos cancelada automaticamente.
26/02/2025 às 13:15:44	Fornecedor F. C. SARABIA LTDA, CNPJ 10.926.818/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 47.550,0000. Motivo: Proposta inexequível .
26/02/2025 às 13:16:24	Fornecedor MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA, CNPJ 13.058.498/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2025 15:17:00. Motivo: Proposta e planilha ajustada e documentação de habilitação. .
26/02/2025 às 15:22:46	Fornecedor MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA, CNPJ 13.058.498/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2025 17:23:00. Motivo: proposta e planilha ajustada e documentação de habilitação. .
27/02/2025 às 08:04:52	Fornecedor MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA, CNPJ 13.058.498/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 47.582,4100. Motivo: Não anexou proposta e documentação dentro do prazo. .
27/02/2025 às 08:13:27	Fornecedor DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 08.583.069/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 48.680,0000. Motivo: A empresa está impedida de licitar com o município até de 11/02/2027, conforme processo administrativo nº 004/2024 e cadastrado no SICAF. .
27/02/2025 às 08:15:26	Fornecedor DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 15.641.016/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2025 10:16:00. Motivo: Proposta e planilha ajustada e documentação de habilitação.
27/02/2025 às 09:24:44	Fornecedor DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 15.641.016/0001-50 finalizou o envio de anexo.
27/02/2025 às 10:00:41	Fornecedor ZK CONSERVACAO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 40.631.598/0001-31 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 46.900,0000. Motivo: Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente.
27/02/2025 às 10:00:51	Fornecedor CATEDRAL DE SERVICOS LTDA, CNPJ 97.549.823/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 45.160,0000. Motivo: Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente.
27/02/2025 às 10:00:58	Fornecedor VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.750.463/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 47.731,4900. Motivo: Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente.
27/02/2025 às 10:08:21	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
27/02/2025 às 10:08:21	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.

Data/Hora	Descrição
27/02/2025 às 10:13:30	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:13:21 de 27/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CPF/CNPJ: 28.306.309/0001-23.
27/02/2025 às 10:13:30	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
27/02/2025 às 10:18:40	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:18:30 de 27/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ: 15.037.271/0001-99.
27/02/2025 às 10:18:40	Item está em 3ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
27/02/2025 às 10:23:50	O Item teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 10:23:40 de 27/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CPF/CNPJ: 42.910.236/0001-05.
27/02/2025 às 10:23:50	Item encerrado para lances.
27/02/2025 às 10:30:44	Fornecedor DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 15.641.016/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 48.700,0000. Motivo: Proposta aceita.
27/02/2025 às 10:33:26	Fornecedor GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 42.910.236/0001-05 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
27/02/2025 às 10:54:29	Fornecedor DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 15.641.016/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 48.700,0000. Motivo: Não possui benefício da Lei Municipal nº 2.374/2022, sendo aceita equivocadamente por essa pregoeira.
27/02/2025 às 10:54:59	Fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ 28.306.309/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2025 12:56:00. Motivo: Proposta e Planilha ajustada e documentação de habilitação .
27/02/2025 às 13:10:53	Fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ 28.306.309/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2025 15:12:00. Motivo: Prazo prorrogado até às 14h56min. .
27/02/2025 às 13:36:38	Convocação do fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ 28.306.309/0001-23 para envio de anexos cancelada automaticamente.
27/02/2025 às 13:36:38	Fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ 28.306.309/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 49.999,0000. Motivo: A empresa declinou .
27/02/2025 às 13:37:20	Fornecedor GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 42.910.236/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2025 15:38:00. Motivo: Proposta e planilha ajustada e documentação de habilitação.
27/02/2025 às 15:11:07	Fornecedor GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 42.910.236/0001-05 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 13:38:36	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50.000,0000. Motivo: 2.5.2 Aplica-se a este Pregão, o disposto na Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos: 2.5.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas..
11/03/2025 às 13:38:54	Fornecedor GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 42.910.236/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 50.817,0000. Motivo: Habilitada..
11/03/2025 às 13:39:31	Fornecedor GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 42.910.236/0001-05 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
11/03/2025 às 13:49:30	Fornecedor GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 42.910.236/0001-05 foi habilitado.
11/03/2025 às 14:02:23	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 2/2025**

**CNPJ:** 75.828.418/0001-90      **Telefone:** (43) 3552-1122  
**Endereço:** R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro  
**CEP:** 86310-000 - Nova Fátima

**Processo Adm.:** 5/2025  
**Data do Processo:** 17/01/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 28, §1º, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro, resolve:

1 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 5/2025
- b) **Nr. Licitação:** 2/2025 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 11/03/2025

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de motoristas.

Publicação em 14/03/25  
 Órgão C. cidade regional  
 Edição: 2660  
 Página: 7

participante: **GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de motoristas, para atender transporte da frota da Secretaria de Educação, Saúde e da Administração, com carteira nacional de habilitação categoria "d" ou superior.--		6,000	MES	50.816,93	304.901,58
	Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de motoristas, para atender transporte da frota da Secretaria de Educação, Saúde e da Administração, com carteira nacional de habilitação categoria "d" ou superior.--					

**Total do Participante: 304.901,58**

**Total Geral: 304.901,58**

2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0024.2002.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	02.001.04.122.0024.2004.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	02.002.04.122.0023.2006.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	02.002.04.122.0024.2007.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 11 de Março de 2025

Assinatura do Responsável

*[Handwritten signatures]*



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

CONTRATO Nº 034/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5410151-1 SESP/PR e CPF/MF nº 772.834.309-20, e a empresa GM Serviços Terceirizados LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.910.236/0001-05, sediado(a) na Rua Iguçu, 401, Centro, em Araucária/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Gabriel Martins de Lima, sócio administrador, CPF sob nº 087.418.459-27, tendo em vista o que consta no Processo nº. 005/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de motoristas, para atender transporte da frota da Secretaria de Educação, Saúde e da Administração**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd (Meses)	V. Mensal	V. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de motoristas, para atender transporte da frota da Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e da Administração, com carteira nacional de habilitação categoria "d" ou superior. O horário de trabalho dos motoristas alocados no Posto de Saúde e no Pátio Municipal é das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. Os horários dos motoristas alocados nos demais departamentos são das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.	06	R\$ 50.816,93	R\$ 304.901,58

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 A Proposta do Contratado;

1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável conforme art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 304.901,58 (Trezentos e quatro mil novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

*[Handwritten signatures]*



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

7.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

### CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: [comprasnovafatimia@gmail.com](mailto:comprasnovafatimia@gmail.com), logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

8.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

8.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

8.4 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.5 O setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1 o prazo de validade;

8.5.2 a data da emissão;

8.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.5.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.5.5 o valor a pagar; e

8.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

#### **8.7.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE:**

**a) CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO;**

**b) DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;**

**c) RELAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DEVIDAMENTE ASSINADOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO;**

**d) RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DECLARADOS NA SEFIP.**

8.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

*AD* *R*



000239

# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA NONA - DA LIQUIDAÇÃO

9.1 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

9.2 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO DE CRÉDITO

10.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

10.2 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

10.3 A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE (art. 92, V)

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2025.

11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000  
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail [licitacaonfpr@gmail.com](mailto:licitacaonfpr@gmail.com) – Telefone (43) 3552-1122



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.5 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

13.7 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

13.8 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

13.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000  
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail [licitacaonpr@gmail.com](mailto:licitacaonpr@gmail.com) – Telefone (43) 3552-1122

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and a signature that appears to be 'AD'.



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.4. **Multa**.

15.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

15.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

15.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;

b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

15.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

15.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

15.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Conduas	Ocorrência e Reincidência						
	Grau de Severidade						
	Leve L1	Moderado M1 M2 M3			Grave G1 G2		
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

CONTRATANTE para a execução dos serviços.							
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

### 17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, a fim de verificar a conformidade deles com as especificações técnicas dispostas no mesmo serão efetuados pelos servidores fiscais de Contratos:

- **João Carlos de Souza, responsável pela Administração, Secretaria da Agricultura, Esporte e Obras, Viação e Serviços Urbanos;**
- **Maria Célia Virgílio, responsável pela Secretaria de Educação;**
- **Wellington Augusto de Oliveira, responsável pela Secretaria de Saúde;**
- **Rosana Tavares Sobottka, responsável pela Secretaria de Assistência Social.**

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000  
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail [licitacaonfr@gmail.com](mailto:licitacaonfr@gmail.com) – Telefone (43) 3552-1122

JP

P



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2025	6	339039
2025	13	339039
2025	30	339039
2025	19	339039
2025	37	339039

(...)

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALTERAÇÕES

20.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.  
 20.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
 20.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

22.1.1 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.1.2 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.1.3 - "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.1.4 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

22.1.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TECEIRA – FORO (art. 92, §1º)

23.1 - É eleito o Foro da comarca de Nova Fátima, estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Fátima, 11 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO  
BALAN  
XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital por  
RENATA MONTENEGRO BALAN  
XAVIER:77283430920  
Dados: 2025.03.12 08:52:37 -03'00'

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

GM SERVICOS  
TERCEIRIZADOS  
LTDA:42910236000105

Assinado de forma digital por  
GM SERVICOS TERCEIRIZADOS  
LTDA:42910236000105  
Dados: 2025.03.12 08:33:13  
-03'00'

**GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
**CNPJ: 42.910.236/0001-05**  
**CONTRATADO**



# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122

Extrato de Contrato nº 034/2025  
Pregão Eletrônico nº. 002/2025

Assinatura em: 11 de Março de 2025

CONTRATANTE: -

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: -

Empresa GM Serviços Terceirizados Ltda, sediado na Rua Nelson Pereira de Souza nº 517, Bairro Fazenda Velha, em Araucária/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.910.236/0001-05.

OBJETO: -

Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de motoristas, para atender transporte da frota da Secretaria de Educação, Saúde e da Administração.

VALOR: -

R\$ 304.901,58 (Trezentos e quatro mil novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: -

Até 11 de Setembro de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: -

Até 11 de Setembro de 2025.

FORO: -

Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicação em 14/03/25

Órgão A cidade regional

Edição: 2660

Página: 3

J.P.